



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: DIRETOR-GERAL

TERMO: Voto à Diretoria Colegiada

NÚMERO: 31/2020

OBJETO: Manual de Procedimentos de Ação Ordinária de Auditoria.

ORIGEM: AUDIT

PROCESSO (S): 50500.026049/2020-81

PROPOSIÇÃO DG: Pela aprovação

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

1.1. Trata-se de proposta de Manual de Procedimentos de Ação Ordinária de Auditoria, na modalidade Avaliação, atualizando o atual Manual, aprovado pela Deliberação nº 146, de 31 de maio de 2016, às novas Instruções Normativas emanadas desde 2017 pela Controladoria Geral da União, no exercício da supervisão técnica da atividade de auditoria interna governamental, e também às novas práticas de auditoria, a exemplo da Contabilização de Benefícios, instituída pela Portaria AUDIT nº 1, de 28 de junho de 2019.

2. DOS FATOS

2.1. O Decreto nº 3.591, de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências, com a redação dada pelo Decreto nº 4.440 de 2002, estabeleceu em seu art. 14 a necessidade das entidades da Administração Pública indireta organizarem suas unidades de Auditoria Interna. A Auditoria Interna da ANTT tem sua organização e competências atribuídas por meio do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 5.810, de 3 de maio de 2018.

2.2. Com o objetivo de cumprir suas atribuições regimentais, uma das atividades desempenhadas pela Auditoria é a execução de ações ordinárias de auditoria, na modalidade de avaliação. A execução destas ações de auditoria, realizadas no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, atualmente é orientada por meio do Manual de Procedimentos de Auditoria Interna da Gerência de Controle de Atividades da Auditoria Interna - GEAUD, 2ª edição, aprovado pela Deliberação nº 146, de 31 de maio de 2016.

2.3. Em 2020 foi realizada revisão do Manual com o objetivo de atualizar as práticas realizadas pela GEAUD/AUDIT na execução das Ações Ordinárias de Auditoria previstas no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT, de cada um dos exercícios, alinhando-as às Instruções Normativas emanadas pela Controladoria Geral da União desde 2017, e também às novas práticas de auditoria.

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

3.1. O Manual de Procedimentos tem como objetivo principal orientar a execução das Ações Ordinárias de Auditoria, realizadas no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, respeitando-se o estabelecido no Estatuto da Auditoria Interna, aprovado pela Resolução nº 5.853, de 27 de agosto de 2019, e nos Planos Anuais de Auditoria Interna, aprovados anualmente pela Diretoria da Agência.

3.2. O estabelecimento de procedimentos por meio de Manual tem a finalidade de tornar o processo de auditoria uniforme e eficiente, com utilização ótima dos recursos disponíveis e obtenção do resultado planejado para a ação de auditoria, apresentando com detalhes os processos de trabalho relacionados à execução das ações de avaliação constantes do PAINT.

3.3. O Manual foi estruturado em três capítulos, sendo o primeiro a introdução dos principais aspectos tratados no documento, contendo fluxo de Macro Processos de uma Ação Ordinária de Auditoria.

3.4. O Capítulo dois traz informações dos procedimentos detalhados para cada uma das tarefas listadas no fluxo de Macro Processos, detalhando os processos de trabalho aplicados nas ações de avaliação realizadas pela Auditoria, com informações dos processos conduzidos no SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

3.5. O Capítulo três apresenta considerações sobre outras atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna, a exemplo das ações de auditoria na modalidade de Consultoria.

3.6. Para a elaboração deste Manual foram considerados principalmente os seguintes instrumentos normativos:

- Resolução nº 5.810, de 3 de maio de 2018 e alterações - Aprova o Regimento Interno da

Agência Nacional de Transportes Terrestres;

- Instrução Normativa MTCGU nº 3, de 9 de junho de 2017 - Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;
- Instrução Normativa MTCGU nº 9, de 9 de outubro de 2018 - Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;
- Resolução nº 5.853, de 27 de agosto de 2019 - Aprova o Estatuto da unidade de Auditoria Interna da ANTT, que dispõe sobre a organização, funcionamento e o disciplinamento das ações, condutas, prazos e definição de responsabilidades;
- Portaria AUDIT nº 1, de 28 de junho de 2019 - Define que a contabilização de benefícios a ser realizada pela Auditoria Interna da ANTT deve ser elaborada com base nos Formulários para Contabilização de Benefícios Financeiro e Não-Financeiro elaborados pela AUDIT, cuja utilização foi amplamente discutida e orientada.

3.7. A proposta do Manual possui os seguintes documentos:

- NOTA Nº 03/2020/GAUD/AUDIT/ANTT (3038092);
- Manual de Procedimentos (3038642);
- Anexo II - Planejamento Operacional (3038665);
- Anexo II - Lista de Presença em Reunião de Abertura e Encerramento (3038695);
- Anexo II - Matriz de Planejamento (3038713);
- Anexo II - Diagrama de Escopo (3038726);
- Anexo II - Solicitação de Auditoria (3038732);
- Anexo II - Matriz de Achado de Auditoria (3038743);
- Anexo II - Formulário de Avaliação de Controles Internos (3038755);
- Anexo II - Despacho de Avaliação UO (3038775).

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

4.1. A partir do exposto, sugere-se à Diretoria Colegiada a aprovação do Manual de Procedimentos de Ação Ordinária de Auditoria, para execução de ações na modalidade de Avaliação.

Brasília, 06 de abril de 2020.

MARCELO VINAUD PRADO
DIRETOR-GERAL em exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 14/04/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3164347** e o código CRC **EAA51DC3**.

Referência: Processo nº 50500.026049/2020-81

SEI nº 3164347

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br